

RESOLUÇÃO Nº 2/68
(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

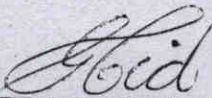
RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, mediante Decreto Executivo um crédito da importância de NCr\$-120,00 (Cento e Vinte cruzeiros novos), suplementar á Verba Codificada sob o nº 312.00 do Orçamento Vigente, destinado a ocorrer as despesas com a aquisição de livros carimbos, impressos e outros materiais necessários aos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.--

Artigo 2º - Afim de obter os recursos necessários para a execução desta Resolução, poderá o Prefeito Municipal, se necessário contrair empréstimos bancários, em nome do Município, dentro das condições bancárias assinando para isso notas promissórias e outros documentos.--

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Sala Vinte de Janeiro em 20 de Março de 1.968.--



GASTÃO CID
Presidente da Câmara Municipal

Sancionada nesta data

Em 21 de Março de 1.968



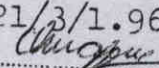
GASTÃO CID

Presidente da Câmara Municipal

Dr. Derly Ribeiro 1º Secretário.--

Registrada no livro pro-

prio nº2 fls.18, e afixada nesta
Câmara em 21/3/1.968



OLGA MAYONE

Diretora do Espetáculo